



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2147 - Fax: (31) 3899-2148 - treinamento.ppg@ufv.br

EDITAL Nº 01/2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Viçosa no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 07/2007 do CONSU, de 29/08/2007, alterada em seu artigo 6º pela Resolução nº 22/2010 do CONSU, de 02/11/2010, tornam pública a abertura das inscrições para bolsas de estudo, regidas pelo presente Edital, destinadas aos docentes desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A bolsa de estudo objetiva apoiar os docentes da Universidade, em atividades de capacitação de pós-graduação em nível de doutorado no país;
- 1.2. O valor da bolsa de doutorado será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor praticado pela CAPES, conforme consta no Anexo I;
- 1.3. São exigências para a concessão da bolsa:
 - a) que a capacitação pleiteada esteja prevista no plano de capacitação do departamento ou órgão de lotação do docente;
 - b) que a capacitação seja realizada em outra instituição de ensino superior que não a UFV;
 - c) que a capacitação pleiteada seja em curso com conceito igual ou superior a 5 na CAPES. Em áreas que não hajam cursos com conceito 5, serão aceitos o de maior conceito;
 - d) que o docente seja liberado integralmente de suas atividades laborais durante o período do curso de pós-graduação, com aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE;
 - e) que haja dedicação em tempo integral ao desenvolvimento do curso de pós-graduação;
 - f) que o docente fixe residência na cidade em que se localiza o programa de pós-graduação, que deverá ser diferente da cidade em que desenvolve suas atividades funcionais;
 - g) que, no momento da solicitação da bolsa, tenha, remanescentes, pelo menos 8 (oito) anos para integralizar o tempo legalmente fixado para a aposentadoria por tempo de serviço;
 - h) que o curso de pós-graduação tenha correlação com o cargo ou função exercidos pelo docente na Universidade;
- 1.4. A bolsa será concedida a partir de março de 2015, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.5. O docente em treinamento, que já foi contemplado com bolsa de órgãos de fomento ou da UFV, para capacitação no mesmo nível ora pleiteado, não poderá concorrer à bolsa do presente Edital;
- 1.6. O pagamento da bolsa estará condicionado à comprovação de fixação temporária de residência na cidade em que se localiza a instituição do programa. A comprovação poderá ser por meio de contrato de locação ou de conta de água ou de luz, em nome do docente;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015;

2.2. Dos procedimentos para inscrição:

2.2.1. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no endereço <http://www.ppg.ufv.br> (clique no ícone Bolsas de Estudos para Servidores da UFV), no qual constarão os números de matrícula SIAPE e UFV, nome, cargo e lotação, declarando que atende a todos os requisitos constantes do item 1.3.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Nos termos do artigo 7º da Resolução 07/2007, a seleção dos candidatos a serem contemplados cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.2. A solicitação de bolsa deste Programa deverá ser justificada quanto às razões por que não se obteve bolsa de outras fontes de fomento.

3.3. Havendo inscrições que excedam ao número de bolsas disponíveis, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação adotará o critério de ranqueamento dos inscritos fazendo-se a análise do currículo e pontuando-se: a) qualidade e impacto dos artigos publicados, b) capítulo de livro com ISSN, c) coerência, estrutura e adequação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido e suas implicações com sua área de atuação na UFV, d) o conceito do programa de pós-graduação na CAPES, e) carta de aceite expedida pelo Programa (candidatos com carta de aceite oficial terão prioridade) e f) outras atividades consideradas relevantes pela comissão avaliadora.

3.4. A análise e seleção serão feitas por uma comissão designada pelo Presidente do Conselho Técnico de Pós-Graduação *stricto sensu*.

3.5. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas: 20 de março de 2015

Viçosa, 07 de janeiro de 2015

EDUARDO SEITI GOMIDE MIZUBUTI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

LUIZ ANTONIO ABRANTES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Demonstrativo de valores a serem pagos no período de Março a Dezembro de 2015		
Categoria	Nº de Bolsas	Valor
Docentes	04 bolsas de doutorado (<i>Campus Sede</i>)	R\$ 61.600,00
	01 bolsa (<i>Campus Rio Paranaíba</i>)	R\$ 15.400,00
	A cota do Campus de Florestal está sendo utilizada. Portanto, não há cota disponível para o CAF neste edital.	
	TOTAL	R\$ 77.000,00